

ARQUIVADO



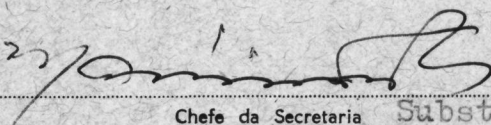
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 463/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAÜTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 10 dias do mês de setembro, do ano  
de 1 968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
homologação  
presente reclamação apresentada por  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. e  
PEDRO CARLOS FERREIRA contra

  
Chefe da Secretaria Substº  
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

N E S T A

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 463/68

Em 10/9 1968

FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Produtos Alimentícios,  
estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674,  
vem pelo presente solicitar digne-se V. Sa. marcar data  
para audiência homologação da rescisão do contrato de  
trabalho, que faz com o empregado

PEDRO CARLOS FERREIRA,

admitido em 16 de março de 1.967;

optando pelo FGTS na mesma data;

pelo que perceberá as seguintes importâncias:

Ncr\$ 9,48 referente ao salário final;

Ncr\$ 15,10, referente ao saldo do 13º salário;

em virtude de seu pedido de demissão nesta data.

P. Deferimento

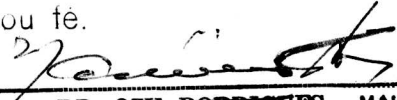
FRIGORÍFICO RENNERT S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

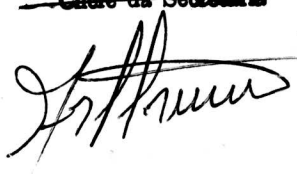
WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo nº \_\_\_\_\_ cuja audiência foi designada para o dia 12 / 9 / 68, às 13.40 horas. Dou fé.

  
~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES  
~~Chefe da Secretaria~~ Chefe da Secretaria Substituto

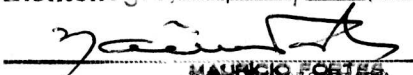
Junta:



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor Djean Vlene Alves, tem carta do proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.  
Montenegro, 12 / 9 / 1968

  
MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto



*Calan*

**PROCESSO N.º 463/68**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as~~ ~~interligantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerente, e PEDRO CARLOS FERREIRA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos da Lei 4066.-Presentes as partes, a requerente representada pelo / seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do / emprêgo pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres conforme recibo e pedir a homologação da rescisão por êle providenciada. O requerido disse serem verdadeiras as declarações e / contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, visto que todos os demais / direitos sempre lhe foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

*[Assinatura]*  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*[Assinatura]*  
 MAURICIO FORTES  
 Chefe de Secretaria Substituto

*[Assinatura]*

*Pedro Carlos Ferreira*



R E C I B O

*[Handwritten signature]*

		INPS VAREJO C/CORRENTE 1ª PARCELA			LIQUIDO	
13º SALÁRIO	84,80	6,10	1,57	13,53	63,60	-o-
SALÁRIO FINAL	9,48	0,75	-	3,51	-	<u>5,22</u>
						<u><u>5,22</u></u>

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674 a importância supra de ncr\$ 94,28 (Noventa e quatro cruzeiros no vos e vinte e oito centavos), correspondente ao seguinte:

13º salário - saldo do período do ano de 1968;

Salário final-referente ao retorno das férias;

pelo que passo o presente, declarando nada mais ter a receber, sob nenhum título, em virtude de m/pedido de demissão n/data .

Montenegro, 10 de setembro de 1968

Pedro Carlos Ferreira

Pedro Carlos Ferreira

CP 6670 s 180

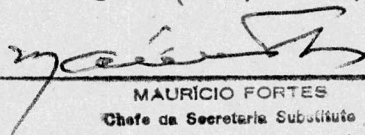
*Conferido*  
*[Handwritten mark]*

5  
Arquivado

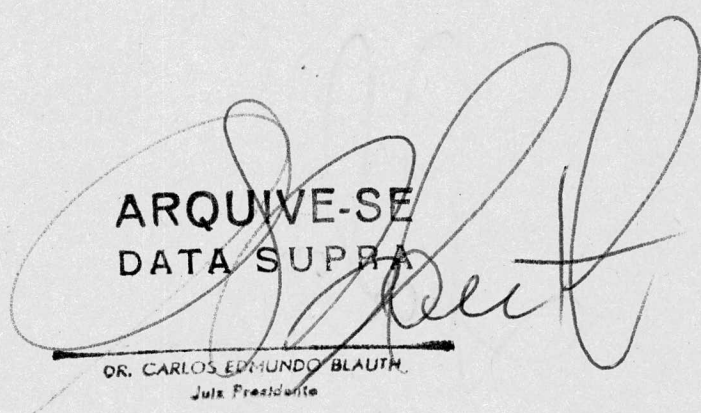
CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21/9/68

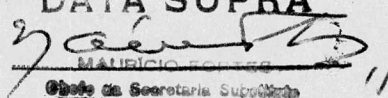


MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto



ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
  
MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto